



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECIN/COAUD/SEAUD

INFORMAÇÃO Nº 2050004/2020

Assunto: *Relatório de Auditoria de Gestão nº 08/2020 - SEI 1908424*

AUDITORIA DO PLANO DE SAÚDE DA JMU

PROCESSO

UNIDADE: Secretaria de Controle Interno (SECIN)

SEI Nº: 012791/20-00.13

Período do Trabalho: De janeiro a setembro de 2020

Ministro Vice-Presidente (no exercício da Presidência): José Barroso Filho

Data do despacho da Presidência: 30/12/2020

Unidade auditada: Plano de Saúde da Justiça Militar da União - PLAS/JMU

O Plano de Saúde da Justiça Militar da União – PLAS/JMU, segundo seu Regulamento, tem por finalidade a assistência à saúde dos beneficiários, compreendendo assistência médico-hospitalar, ambulatorial, odontológica e benefícios sociais.

O PLAS/JMU tem como receitas: as contribuições mensais dos servidores; a participação da União, consignada na Lei de Orçamento, por meio do programa de trabalho resumido, denominado “AMOSSED” - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes da JMU; a participação dos beneficiários no pagamento das despesas (coparticipação) e outras receitas, conforme art. 39 do Regulamento.

OBJETIVO

Emitir parecer com vistas a certificar a regularidade das contas dos meses de janeiro a setembro do ano de 2020, verificando resultados, compreendendo os seguintes aspectos observados: a) documentação comprobatória dos atos e fatos administrativos; b) eficiência dos sistemas de controles internos administrativos e contábil; e c) cumprimento da legislação e normativos.

RESULTADOS/ACHADOS

Ao final dos trabalhos, foram alcançados os seguintes resultados:

1. Observado a necessidade de aperfeiçoamento na análise tributária (retenções tributárias).
2. Foi observado, ainda, a necessidade de implementar e melhorar os controles sobre o acompanhamento da evolução da despesa, notadamente nos retornos da conta de devedores.
3. Nada obstante, foi proposta a CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE, para o PLAS/JMU, conforme inciso I do artigo 16 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, a qual dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União.

ENCAMINHAMENTOS/RECOMENDAÇÕES

Foram realizadas as seguintes recomendações:

1. Observar e aplicar a legislação acerca das retenções tributárias independente da indicação constante em nota fiscal emitida por prestador de serviços, ou solicitar ao credenciado a documentação probatória de suporte à alíquota destacada.
2. Implementar e melhorar os controles sobre o acompanhamento da evolução da despesa, notadamente nos retornos da conta de devedores, tais como: a) aprimoramento contínuo na cobrança dos beneficiários do PLAS/JMU falecidos e exonerados; b) análise da conveniência e oportunidade na retomada dos estudos para o uso de seguro a ser pago pelos beneficiários; c) aprimoramento contínuo na cobrança da dívida de servidores desligados do plano; d) campanhas específicas de saúde promovidas pelo SEMED aos servidores; dentre outros.

MONITORAMENTO

As ações de monitoramento das recomendações são realizadas a cada elaboração de novo relatório.



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMIR REGIS FERREIRA DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO, em 29/12/2020, às 15:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2050004** e o código CRC **ADA6D756**.

2050004v12

Centenário das Circunscrições da Justiça Militar da União (1920 – 2020)